

Relação das mercadorias/seções do Capítulo I do Anexo IX do RICMS/PR abrangidas pelo Regime Especial nº 8.013/2024

Seção Descrição  
V Das operações com autopeças

63904/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 8.015/2024

PROCOLOS: 18.199.526-2 e 21.373.961-1

BENEFICIÁRIA: GPC QUÍMICA S/A.

CAD.ICMS: 901.77681-47

CNPJ: 90.195.892/0019-45

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco, 800, CEP 83707-130, Araucária/PR.

EMENTA: 1ª alteração do Regime Especial nº 7.301/2022. Prorrogação. Implementação de tratamentos tributários diferenciados decorrentes de Protocolo de Intenções. Programa Paraná Competitivo. Suspensão do pagamento do ICMS e crédito presumido nas importações de materiais utilizados em seu processo produtivo.

Diante do previsto no § 2º da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções n.º 4/2022, no Despacho n.º 843/2024-SEFA/GS, no Relatório AAET/DIF n.º 56/2024, nos demais requisitos da legislação e tendo em vista o contido no protocolo em epígrafe, o Regime Especial nº 7.301/2022 passa a vigorar com as alterações que seguem.

1. O prazo final de eficácia previsto no subitem 3.4 fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 7.301/2022.

O Secretário de Estado da Fazenda, a Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 4 de junho de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski  
Diretora da Receita Estadual

GPC Química S/A  
Beneficiária

63862/2024

## Autarquias

## AGEPAR

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS  
DO PARANÁ – AGEPAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2024.

PROCOLO N.º 22.130.007-6

OBJETO: Aquisição de Café Tradicional, para atender a demanda da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, para o período estimado de 06 (seis) meses, conforme especificado no Termo de Referência.

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Reinhold Stephanes – Diretor-Presidente, em 11 de junho de 2024.

Valor estimado: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 14/06/2024 às 8h até 19/06/2024 às 07h59min.

PERÍODO DE LANCES: dia 19/06/2024 das 8h até 14 horas.

LOCAL da DISPUTA e AVISO DE DISPENSA: Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp))

63656/2024

DESPACHO Nº: 237/2024 - Gabinete do Diretor-Presidente

Protocolo: 21.039.506-7

Interessado: AGEPAR

Assunto: Homologação do PE 34/2024 – Equipamentos de Informática

Data: 12/06/2024

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, tipo menor preço, objetivando a aquisição de equipamentos de TI para atender a demanda da Agência Reguladora do Estado do Paraná - Agepar, contendo Notebooks, Monitores, Teclado e Mouse, Headset, bem como, Licença perpétua de Sistema Operacional, Software de escritório e Plano de Garantia estendida do fabricante, em conformidade com as especificações técnicas mínimas e quantitativos apresentados no Termo de Referência (mov. 56).

2. A empresa declarada vencedora, foi:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTE
TORINO INFORMÁTICA LTDA	03.619.767/0005-15	ÚNICO

3. Após a divulgação do resultado da disputa e análise dos documentos técnicos e de habilitação, houve manifestação de intenção de recurso pelas seguintes empresas:

• MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, manifestou a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro de classificar e habilitar a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, conforme razões acostadas no mov. 336.

• RM SERVIÇOS TI LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, manifestou a intenção de recurso contra decisão do Pregoeiro de classificar e habilitar a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, conforme razões acostadas no mov. 338.

3.1. A empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, apresentou as contrarrazões, que se encontram acostadas nos movs. 337 e 339. O Senhor Pregoeiro conheceu e julgou improcedentes os respectivos recursos apresentados pelas recorrentes, restando inalterada a declaração da empresa vencedora (fls. 2812/2819 – mov. 348).

4. O valor total arrematado no procedimento importa em R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), obtendo-se o desconto de 25,06% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

5. Considerando que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos e nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º e art. 107, inciso IV, do Decreto nº 10.086/2022 c/c art. 1º, § 5º, do Decreto nº 4.189/2016, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este procedimento licitatório, bem como **AUTORIZO** a realização da despesa para contratação decorrente

6. Deve-se verificar, no momento da realização da despesa, a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 9.762/2013.

7. Publique-se!

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

64263/2024

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2024

PROCOLO: 21.550.561-8.

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 07/06/2024.

ESPÉCIE: Convênio.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94; MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.086/2022.

OBJETO: Proporcionar o acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano entre os municípios de Quatro Barras e Curitiba; formalizar o acesso a tarifa.

VALOR: R\$ 293.755,35 (duzentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Acrescido 3 (três) meses do exercício 2025, a partir da data de publicação.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 07/06/2024; Prefeito do Município de Quatro Barras – Loreno Bernardo Tolardo em 11/06/2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

64069/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022  
PROCOLO: 21.722.002-5.